



ASSEMBLEIA MUNICIPAL
LISBOA

PRESIDENTE

0769

Assunto: Parecer relativo às Propostas n.ºs 246/2014 ao n.º 261/2014

“ Autorização par o Lançamento de Concursos para Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes ao abrigo do Acordo Quadro e submeter à Assembleia Municipal a respetiva repartição de encargos, nos termos das Propostas.

Data: 20-06-2014

Prazo de Resposta:

Registo n.º

Entidade: 4ª Comissão Permanente de Ambiente

Proc. n.º

Exm^a. Senhora
Presidente da AML

Junto segue Parecer da 4ª. Comissão relativo às Propostas n.ºs. 246/2014á 261/2014, aprovado na reunião de 20 de junho, para os devidos efeitos.

Com os melhores cumprimentos,

Ana

Ana Fernandes

Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida

Parecer

Relativo às **Propostas do nº 246/2014 ao nº 261/2014** – *Autorização para o Lançamento de Concursos para Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes ao abrigo do Acordo Quadro e submeter à Assembleia Municipal a respetiva repartição de encargos, nos termos das Propostas.*

I – NOTA INTRODUTÓRIA

Através das **Propostas do n.º 246/2014 ao nº261/2014** (adiante designado por propostas), subscritas pelo Vereador com o Pelouro da Estrutura Verde e Energia, José Sá Fernandes, e aprovadas pela Câmara Municipal de Lisboa na sua reunião de 24 de Maio de 2014, submete-se à Assembleia Municipal de Lisboa a autorização para o Lançamento de Concursos para Aquisição de Serviços de Manutenção de Espaços Verdes ao abrigo do Acordo Quadro e a respetiva repartição de encargos, nos termos das Propostas.

Tendo as Propostas sido remetidas, pela Presidente da Assembleia Municipal de Lisboa, Helena Roseta, para a Comissão Permanente de Ambiente e Qualidade de Vida, a fim de serem apreciadas e, conseqüentemente, emitido parecer até 23 de Junho de 2014, cumpre proceder à emissão do mesmo, em consonância com o preceituado no artigo 76.º do Regimento da Assembleia Municipal de Lisboa para o mandato 2013-2017.

II – CONSIDERANDOS

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE LISBOA

Proc. _____/_____

ENT 1987/SG/DAOSM/GAAM/14

DATA 20/06/2014

Jose Fernandes

2.1.) Enquadramento

Constitui atribuição do Município de Lisboa a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respectivas populações, designadamente no domínio do ambiente, nos termos do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

O Acordo Quadro, previsto nos artigos 251.º a 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), constitui um importante instrumento para, no seguimento de um procedimento concursal, selecionar um ou vários fornecedores a quem adjudicará, ou não, propostas para a aquisição de bens, serviços ou obras, inerentes a um específico sector de atividade e de mercado, que são necessários à satisfação de necessidades públicas.

Com efeito, o Acordo Quadro, na modalidade prevista na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 252.º do CCP, pré-qualifica vários fornecedores de bens ou serviços e estabelece as condições e requisitos que estes são obrigados a cumprir, em termos de preços, prazos, níveis de serviço e qualidade do serviço, entre outros aspetos, posto o que cabe à entidade adjudicante a decisão de lançar, ou não, um ajuste direto especial (cfr. n.º 1 do artigo 259.º do CCP) no âmbito do qual convida os co-contratantes (fornecedores pré-qualificados) desse Acordo Quadro a apresentar propostas com vista à formação de contrato, por forma a obter melhorias das condições contratuais inicialmente propostas, reabrindo, assim, a concorrência.

O Município de Lisboa confronta-se com várias tipologias de manutenção de espaços verdes, desde o Parque Florestal, Parque Urbano, Jardim, Espaços de Enquadramento e Proteção, Equipamentos, Viveiros e Cemitérios.

É nos espaços de Enquadramento e Proteção que se têm verificado inúmeras situações de maior complexidade e imprevisibilidade, sobretudo em áreas onde a existência de prados de sequeiro em evolução para matos ou a apropriação de espaços para hortas urbanas, têm alterado e dificultado a previsão dos trabalhos a realizar.

A previsão para manutenção por 3 anos (2015-2017), até ao fim do atual mandato autárquico, pressupõe a identificação clara dos trabalhos a realizar ao longo deste período.

As propostas são semelhantes, diferem apenas nos valores envolvidos, e têm como objetivo assegurar a manutenção dos espaços verdes considerados estruturantes e que estão a cargo da CML, à exceção dos espaços que irão ser mantidos com meios próprios.

É essencial assumir uma dimensão dos trabalhos de reparação de forma a estabilizar a estrutura dos espaços verdes, nomeadamente ao nível da uniformização de percursos, permitindo perdurar os pavimentos no tempo e responder às exigências de espaços com cada vez maior desgaste dada a circulação de peões. Também o mobiliário urbano tem de ser mantido e por isso, neste procedimento é tido em conta a agilização das necessidades de reparação destas estruturas.

Na mesma ótica, os percursos necessitam de ser estabilizados e uniformizados nos seus troços críticos no que respeita à sua largura, perfil longitudinal e estabilidade do pavimento, de forma a proporcionar a entrada de veículos de manutenção onde hoje não é possível, e que onerariam fortemente os trabalhos caso a mesma continuasse a ser efetuada por meios manuais.

A reparação e melhoria de estruturas existentes nos espaços verdes é a melhor forma de garantir a estabilização destes espaços e, dessa forma, de os ajustar a uma manutenção mais calendarizada e previsível.

A ocupação dispersa por hortas urbanas, apesar do enquadramento legal que existe para as diferentes abordagens à presença das mesmas, tem gerado em variados casos a mobilização de recursos municipais por períodos de tempo consideráveis e nem sempre acompanhados com a simultaneidade da previsão de material de reparação, pelo que as situações de degradação dos espaços tendem a perpetuar-se e o investimento em meios humanos e em materiais a ser infrutífero.

As crescentes áreas hortícolas na cidade que se estruturam de forma espontânea têm gerado em alguns casos reclamações de munícipes nas envolventes diretas, ao mesmo tempo que a precariedade de algumas estruturas configuram problemas de saúde pública, nomeadamente ao nível do acesso à água de rega.

Nos espaços que a CML fará a manutenção e que se enquadra nas propostas em análise, é urgente antecipar e prever os acessos a estas estruturas, em simultâneo com a previsão dos trabalhos de reparação das estruturas construídas, nomeadamente no que respeita às vedações e sua uniformização, portões e abrigos ou estadias, garantindo também uma eficaz vigilância dos espaços verdes e uma perpetuação dos trabalhos realizados.

Os valores apresentados, são os valores base para concurso e podem vir a ser, substancialmente inferiores durante as adjudicações, como tem acontecido no passado. É importante que as adjudicações sejam efetuadas durante este ano

Através de reunião de Câmara de 6 de Abril de 2011 pela Proposta nº 180/2011 foi aprovado o lançamento do Concurso Público nº 31/DMSC/DA/2011 – Acordo Quadro para Aquisição de Serviços de Manutenção e Trabalhos de Reabilitação de Espaços Verdes;

Pela Proposta n.º 199/2012 e Proposta n.º 476/2012 aprovadas em Reunião de Câmara de 11 de Abril de 2012 e 18 de Julho de 2012, respetivamente, foi aprovada a celebração do Acordo Quadro com 10 empresas que apresentaram as propostas classificadas nos 10 primeiros lugares.

O Acordo Quadro foi celebrado com as 10 empresas em 26 de Outubro de 2012 para um período de 4 anos a contar da sua assinatura.

A necessidade de proceder à manutenção e aos trabalhos de reabilitação de espaços verdes para as **Zonas definidas nas Propostas**, ao abrigo do Acordo Quadro para um período de 36 meses, pelo valor base para a totalidade dos concursos é de

16.847.794,45 € (dezasseis milhões, oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e noventa e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor na rubrica orçamental 14.01 - 02.02.25.02, no âmbito da ação Manutenção dos Espaços Verdes código A4.P003.01 (40268) do Plano de Atividades em vigor; repartidos conforme na tabela 1.

Proposta nº	Concurso	Zona	Encargos (repartição)				Total (€)
			2014	2015	2016	2017	
246	014AQ/1A/7C	1A/7C - Prazeres	0,00 €	442.128,23 €	442.128,23 €	442.128,23 €	1.326.384,69 €
247	012AQ/1C-1D-5C	1C-1D-5C - Areeiro e São Vicente	0,00 €	210.032,46 €	210.032,46 €	210.032,46 €	630.097,38 €
248	016AQ/2A	2A - Belavista	0,00 €	282.927,83 €	282.927,83 €	282.927,83 €	848.783,49 €
249	017AQ/2A	2A - Vale de Chelas	0,00 €	256.458,22 €	256.458,22 €	256.458,22 €	769.374,66 €
250	015AQ/2B	2B - Vale Fundão	0,00 €	263.094,05 €	263.094,06 €	263.094,06 €	789.282,17 €
251	005AQ/3A-3C-3D	3A-3C-3D - Olivais	0,00 €	484.173,56 €	484.173,56 €	484.173,56 €	1.452.520,68 €
252	004AQ/3B	3B - Parque das Nações	0,00 €	235.803,05 €	235.803,05 €	235.803,05 €	707.409,15 €
253	003AQ/4A/6A	4A/6A - São Domingos de Benfica - Alvalade	0,00 €	515.169,41 €	515.169,41 €	515.169,41 €	1.545.508,23 €
254	006AQ/4B	4B - Conchas	0,00 €	375.720,93 €	375.720,93 €	375.720,93 €	1.127.162,79 €
255	007AQ/4B	4B - Telheiras	0,00 €	363.135,47 €	363.135,48 €	363.135,48 €	1.089.406,43 €
256	010AQ/4C	4C - Ameixoeira	0,00 €	754.774,37 €	754.774,37 €	754.774,37 €	2.264.323,11 €
257	009AQ/4C	4C - Vale Grande (Parque Oeste)	0,00 €	354.829,71 €	354.829,71 €	354.829,71 €	1.064.489,13 €
258	013AQ/5A	5A - Jardim Amália e Marquês	0,00 €	181.982,59 €	181.982,59 €	181.982,59 €	545.947,77 €
259	008AQ/5B	5B - Campolide	0,00 €	138.598,74 €	138.598,74 €	138.598,74 €	415.796,22 €
260	002AQ/6B	6B - Benfica / Camide	0,00 €	249.765,44 €	249.765,44 €	249.765,44 €	749.296,32 €
261	011AQ/7A/7B	7A - 7B - Zona Ocidental	0,00 €	507.337,41 €	507.337,41 €	507.337,41 €	1.522.012,23 €
TOTAL			0,00 €	5.615.931,47 €	5.615.931,49 €	5.615.931,49 €	16.847.794,45 €

Tabela 1: Relação das zonas a concurso e respetiva repartição de encargos

2.2.) Apreciação da presente proposta

Na 8ª reunião da Comissão, no dia 19 de Junho de 2014, foi feita a audição ao Vereador Sá Fernandes, que enquadrou a necessidade de recurso a *outsourcing*, visto que desde meados da década de 90, foram feitas reduções no número de jardineiros dos quadros da CML.

Ao mesmo tempo, foi estratégia da CML concentrar os jardineiros existentes em espaços específicos do município, como nos viveiros da Câmara ou na Praça do Império.

Referiu que a CML tem continuado a dar formação a jardineiros sobretudo desempregados e em cursos de requalificação profissional, e que estes encontram muitas vezes emprego em empresas da área.

Considera que a CML está limitada à contratação de pessoal (jardineiros) visto haver concursos abertos para a higiene urbana e sapadores bombeiros que tem sido uma aposta na Câmara para garantir meios próprios para a prestação destes serviços. Por isso, a opção possível para a manutenção destes espaços verdes, é através da contratação de empresas, mas procurando que estas empresas tenham uma postura de responsabilidade social e de integração de pessoas com deficiência.

O Vereador informou ainda que o que a proposta coloca à votação da AML é a repartição de encargos pelos anos de duração de contrato.

Os espaços que são propostos são espaços estruturantes, conforme as propostas anteriores de operacionalização da reforma administrativa, e por isso da responsabilidade de manutenção da CML. Também se inclui alguns espaços contíguos a vias estruturantes como a 2ª Circular.

O contrato é até ao fim do presente mandato. Por outro lado, ao se ter optado por um Acordo Quadro, permite flexibilidade de atuação e inclui, previamente, todas as

situações possíveis de necessitar de manutenção e requalificação (sistemas de rega, substituição de árvores, vedações, etc).

O Sr. Vereador respondeu às várias perguntas feitas na comissão, acrescentando mais informação à transmitida na intervenção inicial.

III – OPINIÃO DAS FORÇAS POLÍTICAS E DO RELATOR

3.1.) Opiniões expressas na comissão

O DM Miguel Santos (PAN) considera importante que a CML tenha jardineiros próprios. A CML deve explorar a hipótese de reconversão profissional de quadros da CML para atividades de jardinagem na CML. As empresas devem ter quadros com pessoal com formação específica em jardinagem.

A DM Ana Páscoa (PCP) considera que a parte mais importante das propostas é a repartição de encargos, sendo mais uma matéria de finanças. Considera que a solução não devia passar pela contratação externa, devendo haver um investimento da Câmara na contratação de pessoal para os espaços verdes. No entanto, e atendendo à situação caótica no sector da higiene urbana, concorda com a prioridade atual da CML na contratação de funcionários para este setor e Sapadores Bombeiros.

A DM Sofia Cordeiro (PS) reforçou que os valores incluem recursos humanos e materiais e por isso mais difícil de comparar com a opção de contratação de pessoal.

O DM Magalhães Pereira (PSD) defende que a CML devia contratar os jardineiros em vez de contratar empresas externas. Considera que esta proposta também deveria ter sido apreciada pela Comissão Permanente de Finanças.

3.2.) Opinião do relator

Apesar de esta proposta apenas requerer da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais, na discussão foram aflorados pontos que gostaria de destacar.

Atendendo ao atual enquadramento legislativos, a opção da contratação externa para a manutenção dos espaços verdes é correta, de forma a concentrar recursos na atividade da higiene urbana. Também, sobre o ponto de vista da gestão de operações, a manutenção de espaços verdes obriga a um número de atividades operativas significativo, o que pode não compensar financeiramente a opção exclusiva pelo *insourcing*. Por outro lado, as operações de recolha de RSU, tem uma gestão operativa mais fácil, com menos atividades no ciclo de operação. No entanto, a CML deverá manter a sua escola de jardineiros em funcionamento e ter recursos próprios para vários espaços da cidade e manter a sua importante atividade nos viveiros municipais, que serve de apoio não só à CML mas também às Juntas de Freguesia da cidade.

Atendendo ao histórico de problemas de manutenção de alguns espaços verdes e expectantes que são atualmente responsabilidade da CML, é importante que a proposta seja por 3 anos, e, até ao fim do presente mandato.

A CML, dentro do enquadramento legislativo aplicável, deve ser rigorosa com as condições laborais dos colaboradores das empresas adjudicatárias e incentivar a responsabilidade social dessas empresas.

Importa realçar a boa escolha do procedimento adotado no âmbito do CCP - o Acordo Quadro. Este é orientado por princípios de racionalização da despesa pública, economia procedimental, geração de poupanças, promoção da competitividade e geração de informação de gestão. Permite ainda flexibilização nos espaços a incluir nos contratos e a resolução de problemas relacionados com o objeto do contrato, como p. ex. a reparação de danos por atos de vandalismo em estruturas dos espaços verdes.

IV – CONCLUSÕES

A competência para a decisão de contratar, escolha do procedimento, aprovação das peças de procedimento necessários à aquisição dos serviços acima identificados, cabe à Câmara Municipal, nos termos, respetivamente, dos artigos 36.º, 38.º, 40.º e 67.º do CCP.

Compete à Câmara Municipal apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

Compete à Assembleia Municipal a autorização prévia da assunção de compromissos plurianuais, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. É esta a autorização que a CML pede à AML para início do procedimento.

A apreciação da Proposta cumpriu o prazo fixado pela Presidente da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto no artigo 75.º do Regimento para a emissão de parecer.

Face a tudo quanto fica exposto, conclui-se que a Proposta está em condições de ser debatida e votada em plenário da Assembleia Municipal de Lisboa. As forças políticas reservam para plenário o seu sentido de voto.



V – ANEXOS

O ora signatário considerou desnecessária a junção ao presente parecer de quaisquer elementos documentais, nem tal foi solicitado por qualquer Deputado ou Grupo Municipal.

Lisboa, 20 de Junho de 2014.

A Presidente da Comissão,

O Deputado Relator,

- Sofia Cordeiro -

- Hugo Xambre Pereira -